



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 04 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 457

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 118/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 118/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CNPJ: 13.794.912/0001-24

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 118/2022**

Nome de Fantasia: OLIMPO ROCHAS ORNAMENTAIS Nome da Empresa: OLIMPO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. - ME.	CNPJ: 45.382.204/0001-72	Processo nº: LO/118/2022
Endereço: Fazenda São Francisco, s/n – Zona Rural – Baixa Grande, Bahia. – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 04/05/2022		Validade: 04/05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/118/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **OLIMPO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.382.204/0001-72, com sede à Fazenda São Francisco, s/n, Zona Rural, município de Baixa Grande, estado da Bahia, para operar a atividade constante do Código do Município B3.5 - **Extração de Pegmatito, Quartzo, Feldspato, dentre outros, utilizados para Revestimento**, em terras da Fazenda São Francisco, zona rural, município de Baixa Grande, estado da Bahia, nos termos do constante do título **ANM/DNPM Nº 871.453/2020**, com Ponto de Amarração nas **Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -12º 01' 50"194 e Longitude Oeste -40º 05' 24"390**, conforme documentação apresentada, planos, memorial descritivo, programas e relatórios apresentados, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Operar o empreendimento, em consonância com as ações previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - **PRAD**, em conformidade a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenção ali previstas, encaminhando à **SEAMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos; II. Os Resíduos gerados durante as etapas de localização e de instalação deverão ser coletados, segregados e destinados em conformidade com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - **PGRS**, ficando terminantemente proibido o descarte de resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; III. Adotar medidas de segurança estabelecidas pelo Plano de Emergência Ambiental – **PEA**; IV. Localizar e Instalar a atividade, observando as determinações constantes do Relatório de Caracterização do Empreendimento – **RCE**; V. Recuperar e preservar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; VI. Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, conforme consta dos estudos ambientais e

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

CEFIR da Fazenda Nova Esperança; **VII.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que ela não esteja contemplada no **PRAD** apresentado, que não esteja sendo recuperada devidamente e, ou mesmo pela utilização de recursos naturais não renováveis; **VIII.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**; **IX.** Promover os procedimentos, exames médicos e laboratoriais em conformidade com o **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em conformidade com Norma Reguladora **NR-07** do **MTE**. **Renovação obrigatória a cada doze meses**; **X.** – Promover a atualização do **PGR** – Plano de Gerenciamento de Riscos em conformidade com as determinações contidas na **Portaria SEPRT nº 6.720/2020** em consonância com a Norma Reguladora **NR-01/2020**. **Eventualmente quando couber ou bianualmente**; **XI.** - Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** em todas as etapas do empreendimento, em conformidade com a **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego; **XII.** Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas, durante as etapas de localização e de instalação da atividade; **XIII.** Apresentar à **SEAMA**, o **RCC** - Relatório de Cumprimento das Condicionantes desse Ato Administrativo, quando do requerimento da renovação dele; **XIV.** Qualquer alteração a ser implementada, deverá ser requerida previamente informações à **SEAMA**; **XVI.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Promover a extração mineral das substâncias requeridas junto ao órgão competente exclusivamente após a publicação da Guia de Lavra, expedida pela **ANM**, em conformidade com a Resolução do **CONAMA** Nº 10, de dezembro de 1990 e Art. 17 da Portaria do **DNPM** Nº 266/2008.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença de Operação – **LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença de Operação – **LO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 04 de maio de 2022.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal


Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - Objeto: pavimentação em paralelepípedo no povoado de Cancellas (rua da UBS, rua da Pista, acesso 01 e acesso 02) e na sede (rua Agripino Soares), conforme termo de convênio nº 114/2022 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o município de Baixa Grande/Ba. Data: 23/05/2020 às 10:00h. Edital e anexos encontram-se no endereço eletrônico <http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites>. Mais informações no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal, de 2ª a 6ª das 08:00h as 12:00hr T:(75) 3693 2301-Adailma Pereira De Almeida – Presidente